



RESOLUÇÃO DMDIGDV – 20/23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova as alterações no Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG

O Presidente do Colegiado do Curso de Design de Moda do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) Campus Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas considerando a Resolução CGRAD-018/2010 de 06 de junho de 2010 e a Resolução CEPE-18/12 de 21 de setembro de 2012 e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 23ª Reunião do Colegiado do Curso de Design de Moda, realizada em 16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG, Campus Divinópolis.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Edilson Hélio Santana

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda



REGULAMENTO GERAL DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CEFET-MG

Aprovado pela **RESOLUÇÃO 20/23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**, do
Colegiado do Curso de Design de Moda.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º – Este Regulamento estabelece os critérios específicos referentes aos Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG, Campus Divinópolis, estando em acordo com Resolução CEPE-18/12 de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

§1º – O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Design de Moda é uma atividade desenvolvida pelo grupo de discentes sob a orientação de um docente. Conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso para realizar o TCC, os discentes devem cursar duas disciplinas específicas do **7º e 8º períodos**, respectivamente (TCC I e TCC II), que pertencem ao Eixo 6 (Eixo Prática Profissional e Integração Curricular) e tem duração de **30 horas/aula** cada uma.

§2º – O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso é integrar conhecimentos teóricos e práticos obtidos ao longo do curso de Design de Moda. No TCC os discentes terão a oportunidade de desenvolver sua autonomia, demonstrar os conhecimentos adquiridos no decorrer de sua formação, bem como refletir sobre temas relacionados ao campo do Design e/ou da área de Moda. Portanto, constituirá mais uma oportunidade para que os discentes aprofundem em suas áreas de interesse, contribuindo assim para sua capacitação e formação profissional.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso integra de maneira multidisciplinar cinco disciplinas: 1) Metodologia de Pesquisa (7º período); 2) Trabalho de



Conclusão de Curso I (7º período); 3) Modelagem e Prototipagem do TCC (8º período); 4) Portfólio de Moda (8º período) e 5) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

§1º – A disciplina de Metodologia de Pesquisa tem como objetivo apresentar os conceitos do trabalho científico; transmitir a importância da escolha do tema de pesquisa, compreender a aplicação dos conhecimentos sobre a produção da pesquisa científica: a questão, o problema, a escolha do método; apresentar processos para construção de referenciais bibliográficos e desenvolver a visão crítica dos discentes na análise de artigos acadêmicos na área de Design de Moda. Portanto, no 7º (sétimo) período, o(a)s aluno(a)s deverão desenvolver um artigo científico na disciplina de Metodologia de Pesquisa com a instrução do docente que leciona essa disciplina. A Orientação do artigo poderá ser feita por outro docente do curso ou do CEFET- MG, sendo necessário que o docente Orientador assine carta de aceite de acompanhamento da pesquisa e do cronograma do TCC.

§2º – A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I tem como objetivo a elaboração de um projeto com temática relacionada ao campo do Design e/ou da área de Moda. Para isso, artigo científico desenvolvido de maneira interdisciplinar com o Planejamento e Desenvolvimento de uma Coleção, que deverá ser desenvolvido por uma equipe de três discentes, em dupla ou individualmente, de acordo com a afinidade dos temas.

§ 3º – Os docentes orientadores e coorientadores poderão ser coautores juntamente com os discentes dos artigos científicos. Diante disso, serão necessários apresentar os nomes dos docentes, breve currículos e e-mails, para possíveis publicações em revistas científicas, congressos, seminários, sites e demais mídias de divulgação da pesquisa científica.

§4º – A disciplina de Modelagem e Prototipagem do TCC tem como objetivo a interpretação e o desenvolvimento da modelagem plana e tridimensional, bem como a compreensão da sequência operacional e a confecção das peças do vestuário. É importante esclarecer que de forma avaliativa, cada discente deverá



produzir uma peça da coleção nos laboratórios do CEFET-MG Divinópolis, acompanhado com Ficha Técnica.

§5º – A disciplina **Portfólio de Moda** tem como objetivo a construção de um portfólio conceitual (manual ou digital) contendo todo o TCC (o artigo científico, o planejamento da coleção, os painéis, a coleção conceitual, a apresentação da marca comercial e a coleção comercial), sendo o resultado do material apresentado no **formato impresso** ou em **PDF**.

§6º – A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento do trabalho dissertativo de natureza técnico-científica, concluindo o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I), submetendo à avaliação de Banca Examinadora do TCC. Em caso de desenvolvimento do memorial descritivo do projeto de coleção, esse material será indexado como estudo de caso do artigo científico.

Art. 3º – O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser realizado em grupos com 3 (três) discentes, 2 (dois) ou individualmente, sendo que a avaliação de todas as atividades das disciplinas de TCC I e TCC2 serão realizadas de maneira individual. Caberá ao Colegiado do Curso avaliar e aprovar as propostas de trabalhos em outros formatos.

Parágrafo único – Para cursar as disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I, de Modelagem e Prototipagem do TCC, de Portfólio de Moda e de Trabalho de Conclusão de Curso II, os discentes deverão seguir as exigências dos pré-requisitos e dos co-requisitos estabelecidos no PPC e divulgados na Matriz Curricular do Curso¹.

CAPÍTULO II DOS AGENTES ENVOLVIDOS

Art. 4º – Os agentes envolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso são:

¹ Informações do curso. Matriz Curricular. Disponível em: <<https://www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br/informacoes-do-curso/>>. Acesso em: 10 out. 2021.



- I. Discentes;
- II. Docentes das disciplinas Metodologia de Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), Modelagem e Prototipagem do TCC e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) e Portfólio de Moda;
- III. Docente Orientador;
- IV. Docente Coorientador e/ou Supervisor;
- V. Colegiado do Curso de Design de Moda;
- VI. Chefe do Departamento responsável pelo curso de Design de Moda;
- VII. Banca Examinadora;
- VIII. Secretaria da Coordenação de Curso.

Art. 5º – Compete ao grupo de discentes:

- I. Elaborar a proposta de projeto;
- II. Desenvolver as atividades propostas no seu plano de trabalho e na disciplina;
- III. Reunir-se periodicamente com o Docente Orientador para acompanhamento das atividades, conforme Cronograma pré-estabelecido;
- IV. Propor orientação acadêmica ou supervisão técnica externa se desejável;
- V. Cumprir as etapas de redação e apresentação oral, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso;
- VI. Apresentar ao Colegiado de Curso, por meio do Docente da disciplina de TCC I, a pré-indicação de um Docente Orientador, em função da proximidade da área escolhida para realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Se desejar, requerer ao Colegiado do Curso mediante justificativa formalizada, a substituição do Docente Orientador, com a assinatura e concordância do mesmo;
- VIII. Apresentar justificativa ao Colegiado de Curso, no máximo até 30 dias antes da data da banca, caso seja necessária a extensão do prazo para



a conclusão da pesquisa desde que esteja matriculado na disciplina de TCC II.

- IX.** Encaminhar os trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de TCC I e TCC II, por meio eletrônico, a todos os membros da Banca Examinadora com cópia a Secretaria da Coordenação do Curso conforme cronograma estabelecido.

Art. 6º – Os discentes deverão redigir uma proposta de projeto no início das disciplinas de Metodologia de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), a ser avaliada e aprovada pelo Colegiado do Curso, até o **15º dia letivo** do período. Essa proposta deverá conter cronograma de atividades e relacionar os meios para a execução das etapas do trabalho (**Anexo I**).

§1º – As propostas dos trabalhos das disciplinas de Metodologia de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) deverão ser avaliadas por banca, indicada pelo docente da disciplina e ratificada pela Coordenação de Curso;

§2º – As propostas dos trabalhos das disciplinas de Metodologia de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) deverão conter a **DECLARAÇÃO DE ACEITE** assinada pelo Docente Orientador (**Anexo I**).

§3º – Em caso de reprovação, o discente deverá interpor recurso, junto à Coordenação do Curso, endereçado à banca avaliadora, em até **48 horas** após ciência do resultado, respeitando-se o calendário da disciplina.

Art. 7º – Para o desenvolvimento da disciplina de TCC II, o grupo de discentes ou o discente individualmente, **deverá manter o mesmo tema aprovado** nas disciplinas de Metodologia de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I).

Art. 8º – Caso seja necessário alterar o tema do TCC II, o grupo de discentes deverá requerer a modificação ao Colegiado do Curso, até o **15º dia letivo** do período letivo, a partir da avaliação dos seguintes documentos:

§1º – redação da nova proposta de projeto contendo **resumo, contextualização,**



definição do problema, motivação, objetivos, estado da arte, fundamentação teórica, metodologia, resultados preliminares e proposta de continuidade;

§2º – justificativa para a mudança do tema;

§3º – consentimento do Docente Orientador e do Docente da Disciplina de TCC II.

Art. 9º – Compete à Banca Examinadora:

- I. Avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido encaminhado pelos discentes;
- II. Avaliar a apresentação oral dos discentes;
- III. Emitir, por escrito, parecer final das avaliações e entregá-lo ao Docente Orientador.

Art. 10º – Compete ao Colegiado do Curso:

- I. Oficializar o Docente Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Homologar a composição da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Atestar a participação dos integrantes da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Cancelar a matrícula na disciplina de TCC I dos discentes que não entregarem a proposta de projeto, conforme Cronograma pré-estabelecido pelo Colegiado do Curso;
- V. Estabelecer normas para operacionalização do TCC;
- VI. Realizar a análise do mérito da proposta inicial do projeto da disciplina TCC I;
- VII. Avaliar a relação do Docente Orientador com o tema proposto, baseando-se nas informações disponíveis na Plataforma Lattes;
- VIII. Atestar a necessidade do Docente Coorientador para os projetos que demandem outras áreas, além dos conhecimentos, habilidades e



competências do Docente Orientador;

- IX. Julgar o mérito dos requerimentos dos discentes mediante justificativa formalizada;
- X. Apreciar a formalização de desistência do Docente Orientador e/ou Docente Coorientador encaminhado pelo Docente da disciplina;
- XI. Indicar a substituição do Docente Orientador e/ou Docente Coorientador a qualquer intercorrência;
- XII. Aprovar o cronograma das disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

Art. 11º – Compete ao Chefe de Departamento:

- I. Atribuir encargos acadêmicos aos Docentes (orientador e Coorientador);
- II. Apoiar a captação de recursos necessários para a realização do projeto de acordo com a solicitação do Docente Orientador.

Art. 12º – Compete aos Docentes das disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II):

- I. Elaborar o plano didático da disciplina;
- II. Divulgar o cronograma de atividades da disciplina na primeira semana de aula;
- III. Acompanhar o cumprimento das atividades propostas de acordo com o cronograma estabelecido;
- IV. Acompanhar e registrar a frequência dos discentes nas atividades da disciplina;
- V. Organizar os seminários das disciplinas;
- VI. Consolidar e registrar as avaliações dos discentes junto à Coordenação de Registro Acadêmico;
- VII. Informar ao Chefe de Departamento os nomes dos Docentes



Orientadores e Coorientadores;

- VIII. Formalizar junto ao Colegiado do Curso o comunicado de desistência recebido do Docente Orientador e/ou Docente Coorientador e requerer a substituição dos mesmos;
- IX. Preencher a documentação referente ao cumprimento das atividades.

Art. 13º – Compete ao Docente Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Orientar o grupo de discentes em todas as etapas propostas pelas disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), de Modelagem e Prototipagem do TCC, de Portfólio de Moda e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC II), desde a elaboração da proposta do projeto até a conclusão do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso; e a participação das bancas, de acordo com o cronograma institucional;
- II. Requerer os recursos necessários para a realização do projeto;
- III. Atender o grupo de discentes semanalmente para verificar o desenvolvimento do trabalho e fornecer orientação necessária;
- IV. Reportar ao Docente da disciplina qualquer evento ou contingência que comprometa as atividades de orientação, com impacto no desenvolvimento do trabalho orientado;
- V. Supervisionar as correções do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora conforme considerações efetuadas;
- VI. Presidir a Banca Examinadora;
- VII. Definir a necessidade do Docente Coorientador para os projetos que demandem outras áreas além do conhecimento básico do Docente Orientador;
- VIII. Propor o nome dos membros que comporão a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. Comunicar aos discentes e ao Docente das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso a eventual desistência do Docente Coorientador.



Nesse caso, o Docente da disciplina encaminhará ao Colegiado do Curso o documento expedido pelo Docente Orientador contendo a devida justificativa por escrito.

Art. 14º – Compete ao Supervisor e/ou Docente Coorientador:

- I. Coorientar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Requerer os recursos necessários para a realização do projeto;
- III. Atender aos discentes periodicamente para verificar o desenvolvimento do trabalho e orientá-los;
- IV. Reportar ao Docente Orientador qualquer evento ou contingência que comprometa as atividades de orientação, com impacto no desenvolvimento do trabalho;
- V. Examinar e sugerir correções do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Compor a Banca Examinadora, quando se tratar de Docente do CEFET-MG.

Art. 15º – Os discentes deverão escolher o Docente Orientador entre os Docentes que compõem o corpo docente do CEFET-MG, Campus Divinópolis. Ressalta-se que a escolha deverá ser, preferencialmente, entre os que lecionam no Curso de Design de Moda nos eixos profissionalizantes/específicos. Para os Docentes Coorientadores e/ou Supervisores (se houver) não será necessário este vínculo.

§1º – Cada Docente orientará no máximo **3 (três)** grupos/ duplas/ discente individualmente no conjunto de TCC I e TCC II.

§2º – O docente da disciplina de TCC I e TCC II poderá também ser o orientador ou coorientador.

§2º – Outros casos devem ser avaliados pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO TCC I E TCC II

Art. 16º – A realização do TCC I e do TCC II compreende as seguintes etapas:



1ª) Elaboração de um Projeto de Pesquisa, de um Artigo Científico e de um Projeto de Planejamento e Desenvolvimento de Produtos na área de moda, Prototipagens de peças e Portfólio de Moda; nas seguintes disciplinas:

- 1) Metodologia de Pesquisa (7º período);
- 2) Trabalho de Conclusão de Curso I (7º período);
- 3) Modelagem e Prototipagem do TCC (8º período);
- 4) Portfólio de Moda (8º período) e
- 5) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

2ª) Elaboração de texto técnico-científico (artigo científico) com fundamentação teórica na disciplina Metodologia de Pesquisa (7º período) e correção e ajustes após a banca de qualificação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

3ª) Planejamento e desenvolvimento de produtos do vestuário, constituindo uma coleção com painéis, produtos conceituais (5 croquis frente e costas) e comerciais (10 croquis frente e costas), confecção de 2 looks (1 conceitual e 1 comercial) acompanhado de relatório / memorial descritivo das peças confeccionadas (fichas técnicas), contendo todo o processo de planejamento, desenvolvimento e prototipagem dos produtos nas disciplinas de:

- 1) Trabalho de Conclusão de Curso I (7º período);
- 2) Modelagem e Prototipagem do TCC (8º período);
- 3) Portfólio de Moda (8º período) e
- 4) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

4ª) Cada discente e/ou cada componente de um grupo, deverá apresentar para a avaliação da banca de Defesa: 1 (um) look produto conceitual e 1 (um) look / produto conceitual da coleção desenvolvida. Caso um(a) dos discentes do grupo desejar criar acessórios e/ou calçados, ele(a) deverá desenvolver também uma coleção de vestuário completa (painéis, croquis, fichas técnicas, prototipagens dos vestuários e peças de roupas finalizadas);

5ª) Os looks confeccionados (prototipagem dos produtos) poderão ser feitos externamente, exceto **a peça avaliativa da disciplina de Modelagem e**



Prototipagem do TCC (8º período);

6ª) – Para criação dos looks/ produtos comerciais, os discentes também deverão criar e apresentar painéis específicos voltados para a coleção comercial, que serão painéis imagéticos focados em um público-alvo, segmentação, nicho de mercado e identidade visual da marca /empresa.

7ª) Na exposição pública e no conteúdo do projeto de pesquisa da coleção, os discentes deverão apresentar a marca, a identidade, a segmentação, o público- alvo e justificativa da criação da coleção comercial.

8ª) Para a Banca Examinadora Final, os discentes deverão entregar de acordo com o Cronograma estabelecido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período) os seguintes trabalhos: 1 (uma) versão do TCC em PDF contendo todo o TCC (o artigo científico, o planejamento da coleção, os painéis, a coleção conceitual, a apresentação da marca comercial e a coleção comercial) e 1 (um) portfólio conceitual (**impresso** ou no **formato PDF**). Após avaliação da banca e correção final, 1 (uma) versão final deverá ser entregue em meio eletrônico no formato **PDF**, ao Docente da disciplina, que irá arquivar o material na Coordenação do Curso, e também 1 (uma) versão impressa deverá ser entregue encadernada com capa dura na cor azul e dizeres em dourado a biblioteca do Campus V para consulta pública.

9ª) A estrutura do TCC deverá obedecer, obrigatoriamente, o padrão de normalização de trabalhos acadêmicos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10ª) A defesa final será perante uma Banca Examinadora com data agendada pelo Docente da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA METODOLOGIA DE PESQUISA

Art. 17º – A disciplina Metodologia de Pesquisa aborda as seguintes temáticas:

- I. Introdução aos principais métodos e técnicas para o planejamento e formulação de pesquisa científica;



- II. Conceituação e importância do trabalho científico e da pesquisa em projetos técnico-científicos relacionados ao campo do Design e/ou da área de Moda;
- III. Aplicação dos conceitos de revisão bibliográfica e de metodologia da pesquisa;
- IV. Definição de tema de pesquisa, título e Docente Orientador para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso;
- V. Aplicação dos conhecimentos sobre a produção da pesquisa científica: a questão, o problema e a escolha do método;
- VI. Prática da pesquisa bibliográfica e revisão crítica de textos científicos vinculados ao tema de pesquisa ao campo do Design e/ou da área de Moda.

§ 1º – O Docente apresentará aos discentes no primeiro dia de aula as etapas de desenvolvimento da disciplina, bem como disponibilizará essas informações no Sistema Acadêmico.

§ 2º – As avaliações das etapas serão realizadas pelo Docente da disciplina observando-se o disposto nas Normas Acadêmicas do Curso de Bacharelado de Design de Moda.

CAPÍTULO V DA DISCIPLINA MODELAGEM E PROTOTIPAGEM DO TCC

Art. 18º – A disciplina aborda as seguintes etapas:

- I. Leitura de fichas técnicas/desenho técnico;
- II. Interpretação e desenvolvimento da modelagem plana e tridimensional (encaixe, risco e corte);
- III. Compreensão da sequência operacional;
- IV. Confecção das peça(s) / protótipo(s) do vestuário;
- V. Finalização e acabamento da(s) peça(s) confeccionada(s).



CAPÍTULO VI DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 19º – A proposta (**Anexo I**) do projeto de cada grupo de discentes matriculados na disciplina TCC I deverá ser entregue ao Docente da disciplina, até o **15º dia letivo**. O Docente da disciplina de TCC I deverá encaminhar a relação de discentes que deverão ter a matrícula cancelada até o **20º dia letivo** ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único – O discente que não entregar a proposta na data definida pelo Colegiado do Curso terá sua matrícula em TCC I cancelada, exceto para os casos previstos em lei.

Art. 20º – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) corresponde às etapas:

- I. Elaboração da pré-proposta de projeto com identificação do grupo/discente e do(s) orientador(es), tema e título do trabalho, conceituação do tema de trabalho, cronograma de trabalho; (**Anexo I**);
- II. Elaboração do tema e dos termos para a pesquisa bibliográfica; (Modelo: **Anexo II**);
- III. Apresentação da proposta de projeto pelo grupo/discente na disciplina em forma de Seminários.

§1º – Os produtos de todas as etapas devem ser avaliados pelo Docente Orientador em relatório específico e entregue aos Docentes das disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC II), em data definida no cronograma das disciplinas.

§2º – Para o Cronograma das disciplinas, apresentado pelos Docentes, se faz necessária aprovação pelo Colegiado do Curso no final do semestre anterior a oferta das disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC II), sendo o cumprimento dos prazos parte constituinte da nota da etapa respectiva, quando for o caso.



§3º – É função dos Docentes das disciplinas de Metodologia de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), a organização de seminários para apresentação das propostas de trabalho de conclusão de curso.

Art. 21º – O Docente da disciplina elaborará seu planejamento conforme Art. 20º § 2º.

- I. No cronograma proposto constarão as datas: da entrega da proposta do projeto pelo grupo/discentes, da entrega da aprovação das propostas pelo Colegiado, das reuniões com o Docente da disciplina, da entrega dos relatórios parciais mensais e da entrega do trabalho final da disciplina.
- II. Nas atividades propostas pelo Docente da disciplina para acompanhamento e esclarecimentos do trabalho, a presença do grupo/discentes será obrigatória.

Art. 22º – Durante o desenvolvimento do trabalho, as datas de reuniões entre o discente e o Docente Orientador serão definidas pelo Docente Orientador em função das datas de encerramento de cada uma das etapas previstas no Art. 20º.

§1º – O Docente Orientador registrará a frequência do grupo/discentes nos relatórios parciais das etapas, que serão entregues pelos discentes ao Docente da disciplina.

§2º – A presença do grupo/discentes nestas reuniões é obrigatória.

Art. 23º – O Docente Orientador comunicará, a qualquer momento, ao Docente da disciplina qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do trabalho.

Art. 24º – O trabalho final da disciplina TCC I deverá ser entregue ao Docente da disciplina, em sua versão final, em formato **PDF**, devidamente assinada pelo Docente Orientador e pelos discentes na data estipulada no cronograma.



Art. 25º – O resultado de cada etapa será avaliado Docente Orientador e pelo Docente da disciplina.

§1º – O resultado das atividades será avaliado pelo Docente da disciplina observando:

- I. Pontualidade na entrega dos relatórios e do trabalho;
- II. Participação nas atividades presenciais;
- III. Objetividade, cumprimento das tarefas propostas e competência técnica;
- IV. Qualidade da proposta desenvolvida;
- V. Redação: atendimento às normas ortográficas e gramaticais, coesão e coerência do texto; critérios de formatação.

Art. 26º – Será aprovado na disciplina TCC I, o discente avaliado de forma individual que obtiver nota final igual ou maior que 60 pontos e frequência às atividades propostas igual ou maior que 75% da carga horária prevista da disciplina.

Art. 27º – O Docente da disciplina devolverá ao discente os trabalhos de TCC I com as observações pertinentes.

CAPÍTULO VII DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 28º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) corresponde às etapas:

- I. Correção do artigo científico (caso necessário), desenvolvimento da coleção de acordo com a temática e adequação das atividades previstas nas disciplinas de Metodologia de Pesquisa e de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I);
- II. Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com as normas da ABNT e orientação do professor da disciplina e docente orientador;



III. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso para a Banca Examinadora.

§1º – Para o Cronograma da disciplina, apresentado pelo Docente, se faz necessária aprovação pelo Colegiado do Curso no final do semestre anterior a oferta da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), sendo o cumprimento dos prazos parte integrante da nota da etapa respectiva, quando for o caso.

§2º – É imprescindível que o trabalho seja desenvolvido de acordo com as normas da ABNT.

Art. 29º – Para o desenvolvimento da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), os discentes terão que manter a mesma temática aprovada na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I).

§1º – Se for necessária à mudança de tema ou da escrita do artigo científico, essa serão acordadas com o Docente da disciplina e Orientador, e essas modificações deverão passar e serem aprovadas pelo Colegiado do curso.

Art. 30º – O Docente da disciplina elaborará seu planejamento e apresentá-lo-á aos discentes no primeiro dia de aula, disponibilizando-o no Sistema Acadêmico, com cópias para todos os Docentes envolvidos.

- I. No cronograma proposto constarão as datas: reuniões com o Docente da disciplina; entrega dos relatórios parciais e o período para a marcação das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso II;
- II. O Docente da disciplina disponibilizará a relação das propostas de Trabalho de Conclusão de Curso contendo o título, dados do grupo/discente (nomes e e-mails para contato) e quem será o Docente Orientador em **até 15 (quinze) dias corridos** após o início das aulas;
- III. Nas atividades propostas pelo Docente da disciplina, para acompanhamento e esclarecimentos do trabalho, a presença do grupo de discentes será obrigatória.



Art. 31º – Durante o desenvolvimento do trabalho, as reuniões entre o grupo de discentes e o(s) Docente(es) Orientador(es) deverão ocorrer com registro de frequência (**Anexo III**).

§1º – O Docente Orientador registrará a frequência do grupo de discentes nos relatórios parciais mensais (**Anexo IV**), que serão entregues pelos discentes ao Docente da disciplina.

§2º – A presença do grupo de discentes nas reuniões é obrigatória.

§3º – O Docente Orientador comunicará ao Docente da disciplina qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do trabalho.

Art. 32º – O discente deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso a ser avaliada em uma versão digital do texto no formato **PDF**, para os membros da Banca Examinadora, na data estipulada no cronograma.

Art. 33º – A avaliação do grupo de discentes da disciplina TCC II será realizada pelo Docente Orientador, pelo Docente da disciplina e pela Banca Examinadora.

§1º – A Banca Examinadora deverá ser composta por, pelo menos, **três avaliadores**, sendo um deles o Docente Orientador do trabalho, a quem caberá presidir a Banca, e os demais membros deverão ser Docentes do CEFET-MG.

§2º – Os membros da Banca Examinadora poderão ser indicados pelo discente e aprovados pelo Docente Orientador, cabendo ao discente a formalização do convite aos membros da Banca.

§3º – O Chefe do Departamento de lotação do Docente o nomeará para fins de encargos acadêmicos.

§4º – As apresentações de TCC constituem evento público aberto aos interessados, no entanto, sem direito de manifestação.

§5º – O Coordenador do Curso deverá atestar a participação dos integrantes da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 34º – Para a avaliação de TCC II será observado o desempenho de cada discente na disciplina, as atividades desenvolvidas no Trabalho de Conclusão de



Curso (TCC I) e a apresentação para a Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II).

Art. 35º – O desempenho do grupo de discentes na disciplina TCC II será avaliado mensalmente pelo Docente da disciplina, totalizando **30 pontos**.

§1º – O desempenho do grupo e de cada discente será avaliado pelo Docente da disciplina TCC II com base nos relatórios parciais mensais (**Anexo IV**), observando:

- I. Pontualidade;
- II. Dedicção e determinação;
- III. Assiduidade;
- IV. Iniciativa;
- V. Objetividade;
- VI. Cumprimento das tarefas propostas;
- VII. Competência técnica.

Art. 36º – O Trabalho de Conclusão de Curso é o trabalho final das disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), apresentado na forma escrita, para a Banca Examinadora.

§1º – A nota do Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pela Banca Examinadora e valerá 40 pontos e será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

§2º – O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliada observando:

- I. Adequação do título;
- II. Resumo;
- III. Clareza;
- IV. Encadeamento das ideias;
- V. Conteúdo;
- VI. Atendimento às normas ortográficas e gramaticais;



- VII. Introdução
- VIII. Contextualização do tema;
- IX. Justificativa;
- X. Metodologia;
- XI. Resultados alcançados;
- XII. Considerações Finais;
- XIII. Atendimento aos objetivos propostos;
- XIV. Citações;
- XV. Referências bibliográficas;
- XVI. Formatação do texto.

§3º – Após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, a Banca Examinadora fornecerá aos discentes a cópia do trabalho com as observações e correções necessárias.

§4º – As correções do Trabalho de Conclusão de Curso, solicitadas pela Banca Examinadora, serão verificadas pelo Docente Orientador. Somente após a aprovação da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso pelo Docente Orientador e entrega da Declaração de Correção do TCC II ao Docente da Disciplina TCC II (**Anexo VI**), a nota da Banca Examinadora será lançada no sistema acadêmico.

§5º – Após a aprovação da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, pelo Docente Orientador, o grupo de discentes deverá inserir no Trabalho de Conclusão de Curso a ficha catalográfica que este deverá elaborar junto a biblioteca do campus.

§6º – O grupo de discentes deverá entregar uma cópia digitalizada do Trabalho de Conclusão de Curso corrigido e aprovado pelo Docente Orientador ao Docente da Disciplina.

Art. 37º – A apresentação oral dos Trabalhos de Conclusão de Curso será realizada **por todos os membros do grupo de discentes** perante a Banca Examinadora e comunidade.



§1º – As apresentações serão organizadas pelo Docente da Disciplina em datas por ele definidas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

§2º – A nota da apresentação será atribuída pela Banca Examinadora e valerá **30 pontos** e será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora

§3º – A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso pelos discentes será avaliada pela Banca Examinadora observando:

- I. Domínio do conteúdo;
- II. Clareza na exposição;
- III. Posicionamento perante o público;
- IV. Tempo de apresentação;
- V. Adequação da linguagem técnica;
- VI. Objetivos propostos;
- VII. Encadeamento das ideias;
- VIII. Considerações Finais.

§4º – O tempo de apresentação do trabalho oral será de **25 minutos**. Cada membro da banca terá, no máximo, **10 minutos** para suas considerações. O último avaliador a falar deverá ser o Docente Orientador do trabalho.

§5º - O Docente Orientador recolherá dos membros da banca examinadora a assinatura nas Folhas de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso², que ficará em seu poder para ser anexada na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 38º – A nota final da disciplina será a soma dos pontos definidos nos artigos 35º, 36º e 37º.

§1º – Será aprovado na disciplina o discente que obtiver nota final igual ou maior que 60 pontos e frequência às atividades propostas e reuniões de orientação igual ou maior que 75% da carga horária prevista da disciplina.

² Devem ser assinadas duas folhas para as cópias encadernadas dos Trabalhos de Conclusão de Curso que serão as duas entregues à Secretaria da Coordenação do Curso.



§2º – Não há exame especial para esta disciplina.

§3º – As notas obtidas nas avaliações e a nota final da disciplina somente serão validadas após a entrega da versão definitiva (**eletrônica**) do Trabalho de Conclusão de Curso de TCC II ao Docente da Disciplina, que a arquivará na Secretaria da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VIII VERSÃO ANTES DA APRESENTAÇÃO DO TCC II

Art. 39º – A versão final do TCC II deve ser entregue em arquivo, em formato **PDF** ao Docente responsável pela disciplina de TCC II, com antecedência mínima de **duas semanas** (15 dias) em relação ao agendamento das apresentações, de forma que possa ser distribuída aos avaliadores em tempo hábil para serem lidas e avaliadas.

CAPÍTULO IX VERSÃO FINAL DO TCC II

Art. 40º – O grupo de discentes da disciplina de TCC II, quando aprovado, terá o prazo de **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da data da defesa, para corrigir o trabalho, tendo como parâmetro os itens salientados pela banca e julgados pertinentes pelo grupo de discentes e seu Orientador e professor da disciplina.

Parágrafo único - Após a correção, 1 (uma) versão final deverá ser entregue em meio eletrônico no formato **PDF**, e entregue ao Docente da disciplina, que irá arquivar o material na Coordenação do Curso, e essa mesma versão deverá ser impressa e entregue encadernada com capa dura na cor azul e dizeres em dourado a biblioteca do Campus V para consulta pública. Além disso, uma Declaração de Correção do TCC II (**Anexo VI**) e o Termo de Aprovação do TCC II (**Anexo VII**), devidamente assinados pelo Docente da disciplina e Orientador(a).



Art. 41º – Compete ao Docente Orientador do TCC II supervisionar as correções no texto final do trabalho a serem feitas pelo discente.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42º – Os anexos relacionados a seguir são parte integrante do presente regulamento.

Anexo I	Modelo de Pré-proposta TCC I / Definição de Tema / Aceite do(a) Orientador(a)
Anexo II	Tema e Termos de Pesquisa
Anexo III	Ficha de Registro de Presença na Orientação do TCC
Anexo IV	Relatório Parcial Mensal de TCC II
Anexo V	Ata de Defesa de TCC II
Anexo VI	Declaração de Correção do TCC II
Anexo VII	Termo de Aprovação

Art. 43º – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Design de Moda e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

Art. 44º – Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Design de Moda.

Prof. Dr. Edilson Hélio Santana

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda



ANEXO I

MODELO DE PRÉ-PROPOSTA DE PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO I - TCC I

Nome do(a) Orientando(a) 1:

E-mail Orientando(a):

Nome do(a) Orientando(a) 2:

E-mail Orientando(a):

Nome do(a) Orientando(a) 3:

E-mail Orientando(a):

Nome do(a) Orientador(a):

E-mail Orientador(a):

CONTEÚDO DA PROPOSTA (Ate 2.000 palavras)

1. TÍTULO / TEMA
2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE DISCENTES E DO DOCENTE ORIENTADOR
3. INTRODUÇÃO (conceituação do tema de pesquisa)
4. CRONOGRAMA
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



**FORMULÁRIO PARA DEFINIÇÃO DO TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO E ACEITE DO DOCENTE ORIENTADOR**

Nome dos Orientandos	1. _____ 2. _____ 3. _____
E-mail dos Orientandos:	1. _____ 2. _____ 3. _____
Nome do(a) Orientador(a):	
E-mail do Orientador(a):	
Título do trabalho (TCC I):	
Tema do trabalho (TCC I):	



DECLARAÇÃO DE ACEITE DO DOCENTE ORIENTADOR

Eu, _____,
declaro aceitar orientar o grupo de discentes
_____, na
elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no tema especificado acima.

Declaro, na oportunidade, que comunicarei, por escrito, para a Coordenação do Curso caso ocorra a desistência da orientação do aluno(a), com a exposição clara e objetiva das razões que motivaram minha decisão.

Divinópolis, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a):



ANEXO II
TEMA E TERMOS DE PESQUISA - TCC I

CONTEÚDO

(máximo de 1000 palavras)

1. TÍTULO / TEMA DE PESQUISA;
2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO DE DISCENTES E DO DOCENTE ORIENTADOR;
3. TEMA DE PESQUISA;
4. TERMOS DE PESQUISA (termos para Pesquisa Bibliográfica – mínimo três termos).



FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PESQUISA – TCC I

Nome dos Orientandos	1. _____ 2. _____ 3. _____
E-mail dos Orientandos:	1. _____ 2. _____ 3. _____
Nome do(a) Orientador(a):	
E-mail do Orientador(a):	
Título do trabalho (TCC I):	
Discentes	Termos de pesquisa e combinações dos termos de pesquisa:
Orientador	A questão ou pergunta de pesquisa apresentada está bem definida e restrita o suficiente para ser abordado em um trabalho de conclusão de curso?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS DIVINÓPOLIS
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA



Orientador	As combinações dos termos de pesquisa apresentados delimitam o tema para o qual será realizada a pesquisa bibliográfica?	
Orientador	Avaliação Total da atividade (0 a 100 pontos):	
Docente da disciplina	Nota de Desempenho Mensal (0 a 100 pontos):	
Avaliação mensal	Média das notas do Orientador e do Docente da disciplina:	

Divinópolis, _____ de _____ de _____

Docente Orientador

Docente da Disciplina



ANEXO III

FICHA DE REGISTRO DE PRESENÇA NA ORIENTAÇÃO DO TCC

Nome do(s) Orientando(s)		1. _____	
		2. _____	
		3. _____	
Nome do(a) Orientador(a):			
Título do trabalho:			
Data / Horário	Registro da Atividade	Assinatura(s) do(s) Orientando(s)	Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO IV
RELATÓRIO PARCIAL MENSAL DE TCC II

RELATÓRIO PARCIAL	1º ()	2º ()	3º ()	4º ()
Nome do Orientando 1:				
Nome do Orientando 2:				
Nome do Orientando 3:				
Nome do(a) Orientador(a):				
Nome do(a) Coorientador(a):				
Título TCC:				
1. As atividades desenvolvidas pelos discentes durante o período cumpriram o proposto no cronograma de desenvolvimento?				
() Totalmente	() 75% ou mais	() 50% ou mais	() menos de 50%	
2. O desempenho do grupo de discentes durante o período avaliado foi?				
() Ótimo	() Muito bom	() Razoável	() Insuficiente	
3. Quantas reuniões foram realizadas com o grupo de discentes para acompanhamento do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso?				
() 4 ou mais	() 3	() 2	() 1 ou menos	
4. As sugestões de melhoria e alterações propostas aos discentes estão sendo acatadas e seguidas?				
() Rigorosamente	() A maioria	() Razoavelmente	() Não	



5. Observações

Docente Orientador	Avaliação Total da atividade:	
Docente da disciplina	Nota de Desempenho Mensal:	
Avaliação mensal	Média das notas do Orientador e do Docente da disciplina:	

Divinópolis, ____ de _____ de _____

Docente Orientador

Docente da Disciplina



ANEXO V
ATA DE DEFESA DE TCC II

**ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DESIGN
DE MODA**

do(s) discente(s):

1. _____
2. _____
3. _____

às _____ horas do dia _____ do mês de _____ de _____, reuniu-se, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, a Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso para julgar, em exame final, o trabalho intitulado

como parte dos requisitos para a obtenção do Título de Bacharel em Design de Moda. Abrindo a sessão, o(a) Presidente da Banca _____, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação do trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após a comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

Banca Examinadora		TCC (40 pontos)	Apresentação Oral (30 pontos)
Orientador(a)			
Prof.			
Prof.			
Média Aritmética			



Pelas indicações anteriores e, com o conhecimento da nota de desempenho final dos candidatos na disciplina TCC II, transcrita a seguir:

Conceito do Texto do TCC	Conceito da Apresentação Oral do TCC	Nota Final do TCC
0 – 40	0 – 30	0 - 70
Discente 1		
Discente 2		
Discente 3		

O(s) candidato(s) foi (foram) considerado(s) _____ com a(s) seguinte(s) nota(s) _____, _____, _____, sendo este resultado final comunicado publicamente aos candidatos pelo Presidente da Comissão.

Os candidatos abaixo assinado declaram que o trabalho ora identificado é de sua autoria material e intelectual, excetuando eventuais elementos tais como passagens de texto, citações, figuras e datas, desde que as mesmas identifiquem claramente a fonte original, explicitando as autorizações obtidas dos respectivos autores, quando necessárias. Declaram ainda, neste âmbito, não estar a violar direitos de terceiros.

Nome do discente e assinatura

Local e data

Nome do discente

Local e data

Nome do discente e assinatura

Local e data



Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora

Divinópolis,de.....de.....

.....

Professor (a) orientador (a)

.....

Docente da Disciplina TCC II

.....

Professor convidado



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DO TCC II

Título do Trabalho: _____

Discente(s): 1. _____

2. _____

3. _____

Banca: Docente Orientador(a): _____

Docente Coorientador(a): _____

Docente Convidado(a): _____

Docente Convidado(a): _____

Eu, orientador(a) acima identificado, declaro para os fins que se fizerem necessários junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Design de Moda que as modificações determinadas pela Banca Examinadora (etapa de defesa), asquais foram requeridas na apresentação do trabalho identificado no campo Título, cuja defesa ocorreu no presente ano, foram atendidas e validadas por mim.

Autorizo, portanto, que o(s) discente(s) procedam a entrega da versão final em conformidade com o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG.

Divinópolis, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO VII
TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, _____,
declaro que o(s) discente(s) _____

_____ ,
efetuou todas as correções pertinentes encaminhadas pela banca examinadora do
Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

,
e autorizo a Coordenação do Curso de Design de Moda a aceitar a versão final do
trabalho, bem como o lançamento da nota final dos referidos discentes no diário
da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Divinópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a):

Departamento de Informática, Gestão e Design

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais